

	MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS Vice-Procuradoria-Geral de Justiça Coordenadoria de Documentação e Informação		LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (LED) N° 14/2019		
			UNIDADE: Promotoria de Justiça de Execução Penal Folha n° 1 de 1		
CÓDIGO	ASSUNTO	DATAS- LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
			QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
101.02.01	Atuação em Notícia de Fato	1997 - 2000	0,13		Constam apenas Autos de Prisão em Flagrante. “Os APF’s poderão ser eliminados após 2 anos.” Caixa 2927 com um maço com APF's de 1997 a 2000 sem registro no Sisproweb
TOTAL		1997 - 2000	0,13	Metro linear	01 caixa
<p>Brasília-DF, ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>CHEFE DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO</p>			<p>Brasília-DF, ___/___/___</p> <p>_____</p> <p>Dra. YARA MACIEL CAMELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS/CPAD</p>		
<p>Brasília-DF, ___/___/___</p> <p>AUTORIZO: _____</p> <p>PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA</p>					

Assinado por:

FERNANDA MARIA XAVIER RANGEL DE ABREU - SEADOC/CDI em 28/05/2019.

VANDERLEI FLORES DE OLIVEIRA - DRC-EPMA/CPJBSI em 29/05/2019.

YARA MACIEL CAMELO - 6ªPROURB-BSI em 28/05/2019.

.